

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495342****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/Pará Nº 072 de 27 de novembro de 2012 que cria a Semana Estadual da Saúde, como estratégia da Política de Educação Permanente da Saúde no âmbito do Estado do Pará; e a Resolução CES/Pará Nº 072-A de 27 de Novembro de 2012, que cria a Comissão Organizadora para elaborar processo organizativo do evento;

**RESOLVE:**

**1. Aprovar** a proposta de Programação da Semana Estadual de Saúde a qual se realizará nos dias **04, 05, 07 e 08 de Abril de 2013** com a temática **“As Políticas da Promoção da Equidade e o Controle Social do SUS na Amazônia”**.

**2.** Ficam o local do evento e a programação oficial a serem publicados posteriormente;

**3.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS****PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Homologo a Resolução CES/PA nº. 014 de 25 de fevereiro de 2013.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR****SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495346****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a resolução CES/PA Nº 005/2013 que aprovou a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde Itinerante com os Conselhos Municipais de Saúde de Itaituba e demais municípios adjacentes, para os dias 12 e 13 de Março de 2013.

**CONSIDERANDO** ainda, a otimização de recursos, em decorrência dos deslocamentos dos Conselheiros Estaduais que não residem em Belém para participarem das Reuniões deste Colegiado.

**RESOLVE:**

**1. Aprovar** a alteração da data de realização da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de 26/03/2013 para **13 de Março de 2013, na sede do Município de Itaituba, de 08h30min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min.**

**2.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS****PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Homologo a Resolução CES/PA nº. 015 de 25 de fevereiro de 2013.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR****SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****FÉRIAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495402****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO****NA SAÚDE****GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS****ERRATA:**

Retifica-se a Portaria nº. 670/07.12.2012, publicada no DOE: **32.296/10.12.2012** referente as férias do(a) servidor(a) **GIVANILDO RIBEIRO MARTINS**, matrícula nº. **5890738-1**.

**Onde se lê: Gozo de 03.01.2013 a 01.02.2013**

**Leia-se: Gozo de 02.01.2013 a 31.01.2013**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, em 06.03.2013.

**ROSANGELA ROCHA PIRES****DIRETORA DA DGETS/GAB/SESPA.****RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 28 DE****JANEIRO DE 2013. (REPUBLICADO)****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495270****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o assunto pautado sobre os Prejuízos Causados aos Trabalhadores da Saúde na Privatização dos Serviços Públicos no Estado do Pará.

**RESOLVE:**

**1. Solicitar** a Secretaria Estadual de Saúde de Tocantins informações referente aos Hospitais e/ou Unidades de Saúde no Estado de Tocantins Gerenciados pela O.S. Pró-Saúde e que estas informações sejam apresentadas na próxima reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde no dia 25 de fevereiro de 2013.

**2.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS****PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Homologo a Resolução CES/PA nº. 002 de 28 de janeiro de 2013.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR****SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº. **32.336 de 08/02/2013.****RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006 DE 25 DE****FEVEREIRO DE 2013.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495281****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Capítulo III “DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO” – Artigos 23 e 24 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA.

**CONSIDERANDO** a importância do processo de fortalecimento do controle social do Estado do Pará, no que tange a formação de conselheiros para sua atuação nas políticas públicas da saúde.

**RESOLVE:**

**1. Aprovar** a criação da Comissão Permanente de

Acompanhamento de Educação Permanente em Saúde do Conselho Estadual de Saúde do Pará, para o biênio 2012-2014;

**2. Altera** o art. 24, cap. III – “Da Estrutura e Funcionamento” do Regimento Interno do CES/PA, inserindo a Comissão Permanente de Acompanhamento de Educação Permanente em Saúde no respectivo Regimento Interno do CES/PA;

**3. Designa** os Conselheiros Estaduais para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Educação Permanente em Saúde do Conselho Estadual de Saúde do Pará, no biênio 2012-2014, conforme quadro disposto no Anexo I desta Resolução.

**4.** Que a comissão apresente na próxima reunião do CES/PA proposta de funcionamento e atribuições para apreciação do Pleno.

**5.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS****PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Homologo a Resolução CES/PA nº. 006 de 25 de fevereiro de 2013.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR****SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****ANEXO I****DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

TITULAR		ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
<b>Gestor e Prestador</b>	Raimundo Nonato Bittencourt Sena	SESPA	Paulo Tomé de Lima Bronze	SINDMEPA
<b>Trabalhador de Saúde</b>	José de Ribamar Santos de Assis	SINDSAÚDE	Marilda do Socorro Lacerda Tenório	COSEMS
<b>Usuários</b>	Raimundinho Missondas Martins Araújo	APPD	Gerson Lúcio Gomes Domont	MOPS
	Liduína Monteiro Menezes	UBM	Jurema Maria do Amparo	FETAGRI

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495289****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/PARÁ Nº 003 de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 32.103, de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** a importância de rever e adequar o Regimento Interno do CES/PA no que diz respeito ao regulamento, funcionamento, organização e atribuições do colegiado compatíveis aos moldes dos instrumentos norteadores das políticas públicas da saúde;

**RESOLVE:**

**1. Referendar** a comissão temporária para reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, instituída pela Res. CES/PA nº 003/2012, de 14/02/2012, composta pelos **Conselheiros Estaduais Paulo Fernando da Silva Monteiro – SINDESSPA; Ciria Aurora Ferreira Pimentel – SESPA; João Fonseca Gouveia – SINDMEPA; Josilene Lúcia dos Santos – SINDSAÚDE, Gerson Lúcio Gomes Domont – MOPS; Maria Eunice Figueiredo Guedes – GEMPAC/PA; Valdemir Pereira Souza – SITIBEGAM e Liduína Monteiro Menezes – UBM.**

**2.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS****PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Homologo a Resolução CES/PA nº. 007 de 25 de fevereiro de 2013.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR****SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONTINUA NO CADERNO 7**